

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 016/2025

Presidente
da Câmara Municipal de
São Salvador - TO

Câmara Munic. de São Salvador do TO.
Aprovado por: Unanidade
27 / 02 / 2025

AUTOR: WANDERSON GONÇALVES MOURA

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 do Regimento Interno desta casa de leis, requer a Vossa excelência depois de ouvido o Plenário, que encaminhe o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (MARCAÇÃO DE PISO) E VERTICAL (INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS RESERVADAS A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

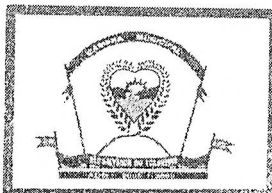
JUSTIFICATIVAS

A necessidade de sinalização vertical e horizontal de estacionamentos em órgãos públicos destinados a vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é fundamental para garantir o acesso e a segurança dessa população. O TEA pode acarretar dificuldades sensoriais, de comunicação e mobilidade, tornando crucial a identificação clara e visível dessas vagas. A sinalização adequada proporciona um ambiente mais organizado, permitindo que os responsáveis por essas pessoas possam estacionar com segurança, sem obstáculos ou confusões. Além disso, a presença de vagas sinalizadas promove a conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito aos direitos das pessoas com TEA, assegurando um espaço público mais acessível e inclusivo. Tal medida atende a Lei nº 4.413 de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.571, do dia 15 do mesmo mês que garante a reserva de, no mínimo, 2% das vagas de estacionamento em estabelecimentos públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 27 de fevereiro de 2025.


WANDERSON GONÇALVES MOURA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Câmara Munic...

[Signature]
Vice-Presidência do TC

INDICAÇÃO Nº 16 / 2025

Aprovado por: Unanimidade
18 / 03 / 2025

**AUTOR: BANCADA DOS REPUBLICANOS IZAQUE MARTINS G. JUNIOR,
MARCOS P. MARTINS E CASSIO AURELIANO PEREIRA**

[Signature]
Presidente
da Câmara Municipal de
São Salvador do TO

Os Vereadores infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 do Regimento Interno desta casa de leis, requer a Vossa excelência depois de ouvido o Plenário, Sr. Prefeito Municipal, A possibilidade de desmembramento da Diretoria de Esporte da Secretaria de Administração com intuito de criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER com a estrutura organizacional, competências, funções e cargos da SECRETARIA. O quadro de cargos da Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER possa ser composto da seguinte forma.

CARGOS	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	1
Diretor do departamento de Esportes	1
Diretor departamento de Lazer	1
Assistente Administrativo	1

JUSTIFICATIVA

O desmembramento da diretoria de esportes da secretaria de administração. Esta proposição tem como objetivo valorizar, incentivar, defender e preservar o esporte, pois o desmembramento é necessário, visto que a demanda atual na área esportiva exige maior atendimento, portanto, é essencial que a pasta tenha a autonomia de uma secretaria independente. O desmembramento da secretaria de administração, fazendo com que se crie a secretaria de esportes e lazer, tornando independente e para facilitar as atividades nesta área, podendo cada uma cuidar de seus interesses com maior presteza e atenção.

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 17 de março de 2025.

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
IZAQUE MARTINS G. JUNIOR, MARCOS P. MARTINS E CASSIO AURELIANO PEREIRA
VEREADORES